

PUBLICIDADE LEGAL

Growth Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 47.980.387/0001-53 - NIRE 35.300.600.959

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Setembro de 2024

Data, Hora e Local: No dia 13 de setembro, às 10h reunir-se na sede social. Convocação: Sendo dispensada a convocação nos termos da Lei, face a presença confirmada de todos os acionistas. Ordem do Dia: Análise e deliberação sobre a 7ª emissão privada de debêntures e fixação das características das debêntures a serem emitidas, , sendo aprovado pelos acionistas por unanimidade, conforme documentação arquivada na sede da Sociedade. Conforme registro na Jucesp de 16.12.2024, 464.650/24-0, Secretaria Geral - Maria Cristina Frei.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A

CNPJ nº 43.076.702/0001-61 - NIRE MATRIZ nº 35300036824

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Prodam-SP/Sa convoca os acionistas da Empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo art. 124, §2º, da Lei nº 6.404/76, no dia **16 de janeiro de 2025**, às **10h**, por meio da Plataforma TEAMS ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **1) Alteração da composição dos membros do Conselho de Administração; 2) Outros assuntos de interesse da empresa;** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual o acionista deverá enviar a solicitação de participação à Companhia para o e-mail governancorporativa@prodam-sp.gov.br, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias antes da sua realização, devidamente acompanhada dos documentos que comprovem sua condição, para encaminhamento do link da Assembleia.

São Paulo, 03 de janeiro de 2025

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Presidente do Conselho de Administração

PRODAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILBERTO MARIO PERES - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2024

PROCESSO nº 34.122/2024 - UASG 986249 N° COMPRO 90392/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08 DE JANEIRO DE 2025. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 DE JANEIRO DE 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: cotel@botucatu.sp.gov.br.

GENERAL WATER S.A.

CNPJ nº 00.008.330/0001-20

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 11 de dezembro de 2024, às 14:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Onofrio Milano, nº 268, sala 01, Jaguari, CEP 05348-030. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação pela presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Sergio Francisco Pontremolez**; Secretário: **Mathews André Facchetti Mazzi**; **4. Ordem do Dia:** I) Apresentação de atualizações sobre o desempenho da Companhia para o próximo exercício social; e (ii) Deliberar sobre distribuição de dividendos intertemporâneos, conforme o Artigo 3º do Estatuto Social, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser liquidada em parcela única. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, cuja Ata, após lida e aprovada por todos os presentes, será assinada. São Paulo, 11 de dezembro de 2024. **5. Assinaturas:** Mesa: Sergio Francisco Pontremolez, Presidente; Mathews André Facchetti Mazzi, Secretário. Conselheiros Presentes: MARCOS WILSON PEREIRA, GUSTAVO GAVA VERDELLI, LUIZ ALVES DE BARROS, SERGIO FRANCISCO PONTREMOLEZ, VALERIO VALENTE, REINALDO FISCHER, e NATASKA SCHINCAROLI PONTREMOLEZ. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Sergio Francisco Pontremolez Presidente da Mesa. **Mathews André Facchetti Mazzi** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 1.201/25-6 em 03/12/2024. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

CNPJ nº 57.522.468/0001-63

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO

Processo de Compra nº 34/2024 - Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento remoto através de câmeras de vigilância nas Unidades da Fundhas, localizadas no Município de São José dos Campos - SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O Diretor Presidente informa o cancelamento do presente Processo de Compra, em virtude da necessidade de revisão do Termo de Referência. SJCampos, 26 de dezembro de 2024. George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E ATENDIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS**. O período de envio das propostas será a partir de 10/01/2025 às 17:00 até 23/01/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 23/01/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br a partir do dia 10/01/2025. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/01/2025. Orlândia, SP, 07 de Janeiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÓES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 002/2025 - **OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTO ACÚSTICO E VISUAL, PARA VIATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de janeiro de 2025, às 14:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras.

Nº: 003/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DO CARNÉ DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DO EXERCÍCIO DE 2025 - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 23 de janeiro de 2025, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras.

Nº: 004/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 23 de janeiro de 2025, às 14:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ABERTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO:

Nº: 004/2024/SMDEGE - **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA, DE 20 BOXES DO MERCADO MUNICIPAL DE SUZANO/SP - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 10 de fevereiro de 2025, às 16:00 horas, pessoalmente, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, situada na Avenida Paulo Portela, nº 210, Centro, Suzano-SP. Centro Unificado de Serviços.

MAURO RODRIGUES VAZ - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Departamento de Licitações

2ª - RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9303/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 013/2024

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços com locação de equipamentos de informática, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Anexo 01 - Termo de Referencia do Processo supra epígrafeado, sofreu as seguintes alterações:

a) Fica excluído o subitem 3.3.2 - Roubo e/ou Furto qualificado;

b) Fica excluído o subitem 5.2 letra a) Software:

I. Diagnóstico e configuração de softwares (Windows e Internet);

II. Detecção e auxílio na remoção de vírus.

c) As demais disposições permanecem inalteradas

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de janeiro de 2025.

Silvana de Souza Redoval Moura

Agente de contratação



CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELO S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Companhia, sem organização de Acionistas, realizada por Atos.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16/12/2024, às 10h, no sede social da Companhia, localizada em São Bernardo do Campo/SP, na Rodovia dos Imigrantes, Km 28,5 sala 04, CEP 09845-000. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação conforme o disposto no Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei nº 6.404/76), a saber: de estar presente o fundador e subscritor representando a totalidade do capital social da Companhia, em número de 100% da capital aberto, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rodovia dos Imigrantes, Km 28,5 sala 02 e andares, Bairro Álvares, CEP 09845-000, CNPJ/MF nº 08.098.330/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo, no dia 16/12/2024, às 10h, no endereço: Rodovia dos Imigrantes, Km 28,5 sala 04, CEP 09845-000, MEIA Presidente, Mário Andrade Secretário/Igor Freitas Barros - **ORDENADOR DA DELIBERAÇÃO:** Deliberar sobre: (I) a constituição da Companhia; (II) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (III) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (IV) a indicação do jornal para as publicações da Companhia; (V) a elaboração da ata em forma de sumário; e (VI) a aprovação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria da ordem do dia, o fundador e subscritor representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberou o quanto se segue: (I) Aprovar a constituição da **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rodovia dos Imigrantes, Km 28,5 sala 04, CEP 09845-000. Fixar o capital social da Companhia em R\$ 1.000.000,00, dividido em 1000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cada uma de R\$ 1,00, com direitos e ônus correspondentes, e sem previsão de integralização, salvo o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei nº 6.404/76), a saber: de estar presente o fundador e subscritor representando a totalidade do capital social da Companhia, em número de 100% da capital aberto, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rodovia dos Imigrantes, Km 28,5 sala 04, CEP 09845-000. Art. 2º A Companhia tem por objeto social específico único e exclusivo, realizar, sob regime de concessão, a prestação dos serviços públicos de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização de investimentos necessários para exploração do sistema rodoviário denominado Lote Noroeste da Concorrência Internacional nº 02/2022, composto, inicialmente, pelos trechos da PI-310 - Rodovia Washington Luiz - entre São Carlos e Mirassol (km 227-400 a km 454-300); (PI) SP-326 - Rodovia Brigadeiro Luís Alves - entre Matão e Bedeu (do km 293-000 a km 379-266); e (III) SP-333 - Rodovia Carlos Tonani; Nemesis Cadetti; Laurentino Mascari - SP-326 - Rodovia Onofrio Milano, nº 268, sala 01, Jaguari, CEP 05348-030. Art. 3º A Companhia poderá, ainda, realizar outras obras de infraestrutura, de caráter social ou econômico, que não sejam de sua competência, sempre que autorizada por lei, e que sejam compatíveis com a finalidade da Companhia, desde que atendam a critérios de viabilidade econômica e social, e que não sejam de responsabilidade da União, dos Estados, das Prefeituras ou das respectivas autarquias, empresas e instituições, ou de outras pessoas jurídicas, que estejam sob a responsabilidade da Companhia, ou que sejam de sua competência, e que sejam compatíveis com a finalidade da Companhia, desde que atendam a critérios de viabilidade econômica e social, e que não sejam de responsabilidade da União, dos Estados, das Prefeituras ou das respectivas autarquias, empresas e instituições, ou de outras pessoas jurídicas, que estejam sob a responsabilidade da Companhia, ou que sejam de sua competência, e que sejam compatíveis com a finalidade da Companhia, desde que atendam a critérios de viabilidade econômica e social, e que não sejam de responsabilidade da União, dos Estados, das Prefeituras ou das respectivas autarquias, empresas e instituições, ou de outras pessoas jurídicas, que estejam sob a responsabilidade da Companhia, ou que sejam de sua competência, e que sejam compatíveis com a finalidade da Companhia, desde que atendam a critérios de viabilidade econômica e social, e que não sejam de responsabilidade da União, dos Estados, das Prefeituras ou das respectivas autarquias, empresas e instituições, ou de outras pessoas jurídicas, que estejam sob a responsabilidade da Companhia, ou que sejam de sua competência, e que sejam compatíveis com a finalidade da Companhia, desde que atendam a critérios de viabilidade econômica e social, e que não sejam de responsabilidade da União, dos Estados, das Prefeituras ou das respectivas autarquias, empresas e instituições, ou de outras pessoas jurídicas, que estejam sob a responsabilidade da Companhia, ou que sejam de sua competência, e que sejam compatíveis com a finalidade da Companhia, desde que atendam a critérios de viabilidade econômica e social, e que não sejam de responsabilidade da União, dos Estados, das Prefeituras ou das respectivas autarquias, empresas e instituições, ou de outras pessoas jurídicas, que estejam sob a responsabilidade da Companhia, ou que sejam de sua competência, e que sejam compatíveis com a finalidade da Companhia, desde que atendam a critérios de viabilidade econômica e social, e que não sejam de responsabilidade da União, dos Estados, das Prefeituras ou das respectivas autarquias, empresas e instituições, ou de outras pessoas jurídicas, que estejam sob a responsabilidade da Companhia, ou que sejam de sua competência, e que sejam compatíveis com a finalidade da Companhia, desde que atendam a critérios de viabilidade econômica e social, e que não sejam de responsabilidade da União, dos Estados, das Prefeituras ou das respectivas autarquias, empresas e instituições, ou de outras pessoas jurídicas, que estejam sob a responsabilidade da Companhia, ou que sejam de sua competência, e que sejam compatíveis com a finalidade da Companhia, desde que atendam a critérios de viabilidade econômica e social, e que não sejam de responsabilidade da União, dos Estados, das Prefeituras ou das respectivas autarquias, empresas e instituições, ou de outras pessoas jurídicas, que estejam sob a responsabilidade da Companhia, ou que sejam de sua competência, e que sejam compatíveis com a finalidade da Companhia, desde que atendam a critérios de viabilidade econômica e social, e que não sejam de responsabilidade da União, dos Estados, das Prefeituras ou das respectivas autarquias, empresas e instituições, ou de outras pessoas jurídicas, que estejam sob a responsabilidade da Companhia, ou que sejam de sua competência, e que sejam compatíveis com a finalidade da Companhia, desde que atendam a critérios de viabilidade econômica e social, e que não sejam de responsabilidade da União, dos Estados, das Prefeituras ou das respectivas autarquias, empresas e instituições, ou de outras pessoas jurídicas, que estejam sob a responsabilidade da Companh